

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

Nuno Vaz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, no uso da competência prevista na alínea b), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, faz público que, por deliberação tomada em reunião de 5 de junho de 2026, se encontra aberto concurso destinado à atribuição de 9 fogos para habitação permanente, em regime de arrendamento apoiado, financiadas ao abrigo do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (Programa 1.º Direito) e Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, da componente 02 – Habitação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), mediante a realização de um concurso por classificação, nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, nos termos do disposto no DL n.º 37/2018, de 04 de Junho na sua atual redação, e bem assim, nos termos do Regulamento Municipal do Direito à Habitação do Município de Chaves n.º 1164/2024, de 16 de outubro de 2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, com as seguintes características:

1. Objeto:

Arrendamento em regime de Renda Apoiado, para habitação própria e permanente do agregado familiar.

2. Registo de candidatura

A cada candidatura corresponde um agregado familiar e cada candidato apenas pode integrar uma candidatura, a uma única tipologia, com registo ativo.

3. Identificação dos imóveis a concurso:

Tipologia	Localização
T2	Bairro do Fundo de Fomento dos Fortes, Bloco I, casa 9A, 5400-287, Chaves.
T4	Bairro do Fundo de Fomento dos Fortes, Bloco I, casa 2, 5400-287, Chaves.
T4	Bairro do Fundo de Fomento dos Fortes, Bloco I, casa 11, 5400-287, Chaves.
T4	Bairro do Fundo de Fomento dos Fortes, Bloco I, casa 13, 5400-287, Chaves.
T4	Bairro do Fundo de Fomento dos Fortes, Bloco J, casa 7, 5400-287, Chaves.
T4	Bairro do Fundo de Fomento dos Fortes, Bloco J, casa 12, 5400-287, Chaves.
T4	Bairro do Fundo de Fomento dos Fortes, Bloco L, casa 14, 5400-287, Chaves.

1 / 4



T4	Bairro do Fundo de Fomento dos Fortes, Bloco M, casa 7, 5400-287, Chaves.
T4	Bairro do Fundo de Fomento dos Fortes, Bloco M, casa 14, 5400-287, Chaves.

4. Prazo para apresentação de candidaturas

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediatamente a seguir à publicação do presente aviso de abertura de concurso.

5. Requisitos de admissão

Podem candidatar-se à atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado, pessoas com idade igual ou superior a 18 anos, ou inferior, desde que emancipados, nos termos do artigo 132.º e seguintes do Código Civil, na sua atual redação, e que satisfaçam as restantes condições de acesso:

- a) Sejam cidadãos nacionais ou cidadãos estrangeiros, estes últimos, com Autorização de Residência válida no território nacional, por período não inferior a 5 (cinco) anos, requisito extensível a todos os elementos adultos do agregado familiar;
- b) Residência permanente e domicílio fiscal no Concelho de Chaves há pelo menos 3 anos, a contar da data de publicação do presente Programa de Concurso, para todos os elementos do agregado familiar;
- c) Não beneficiar de medidas locais ou nacionais cujo âmbito seja o mesmo, que os apoios municipais a que se candidata;
- d) Encontrar-se em situação de vulnerabilidade e de carência económica;
- e) Vivam em condições indignas;
- f) Apresentem candidatura a um fogo de tipologia adequada ao número e características dos elementos do agregado familiar candidato, em conformidade com o descrito na alínea f), do n.º 1, do artigo 5.º, do programa de concurso;
- g) Para efeitos de comprovação dos requisitos elencados, deverão ser apresentados todos os documentos constantes do Anexo I, que se junta ao presente Programa de Concurso, sob pena de exclusão, previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 9.º.

As situações que não cumpram com as condições previstas no presente artigo, não são consideradas elegíveis para classificação, nos termos do presente concurso, sem prejuízo do direito de audiência prévia, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 9.º, e n.º 3, do artigo 12.º do presente Programa de Concurso.



Requisitos elencados no artigo 5.º, do Programa de Concurso, aplicando-se-lhe, os critérios de ponderação e hierarquização, constantes no Anexo III e não detenham nenhum dos fatores impeditivos e excludentes, previstos nos artigos 6.º a 9.º, do mesmo programa.

6. Modalidade do concurso

Os fogos habitacionais serão atribuídos por classificação, em termos análogos aos previstos na Lei n.º 81/2014, republicada pela Lei 32/2016, de 24 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 68/2019 de 22 de maio, respetivas portarias regulamentares, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 81/2020, de 2 de outubro, , nos termos do disposto no DL n.º 37/2018, de 04 de Junho na sua atual redação, e bem assim, nos termos do Regulamento Municipal do Direito à Habitação do Município de Chaves n.º 1164/2024, de 16 de outubro de 2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, bem como, nos termos concretos estabelecidos no programa de concurso.

7. Modo de apresentação da candidatura

As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento próprio através do preenchimento de requerimento, disponível no site da <https://www.chaves.pt/>, e entregue via e-mail para o endereço eletrónico 1direito@chaves.pt ou presencialmente na Unidade de Ação Social e Saúde, sita no Canto do Jardim n.º 30, na Madalena, 5400-639 Chaves.

8. Requerimento

O requerimento a preencher pelo candidato deverá ser acompanhado dos documentos especificados no ANEXO I, do Programa de Concurso.

9. Publicitação do resultado do Concurso

A publicação das listas de classificação – provisória e definitiva, será efetuada na página de internet do Município de Chaves, nos termos previstos no artigo 12.º, do Programa de Concurso, observando as limitações aplicáveis aos dados de identificação pessoal, nos termos do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD).

10. Atribuição de habitação

Após a publicitação da lista de classificação definitiva, os candidatos apurados serão convocados para comparecerem em dia e hora a designar para entrega formal da chave do imóvel e assinatura do



correspondente contrato promessa de arrendamento ou contrato de arrendamento, nos termos previstos no artigo 13.º, do Programa de Concurso.

11. Dúvidas, esclarecimentos e consulta de documentos

Quaisquer esclarecimentos, dúvidas, deverão ser solicitados mediante e-mail enviado para 1direito@chaves.pt ou presencialmente na Unidade de Ação Social Saúde, sita no Canto do Jardim n.º 30, na madalena, 5400-639 Chaves, das 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

O presente Aviso não dispensa a consulta do Programa de Concurso, bem como, do Regulamento Municipal do Direito à Habitação do Município de Chaves n.º 1164/2024, de 16 de outubro de 2024 e demais legislação aplicável.

Chaves, 08 de junho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Vaz Ribeiro

